DECRETO Nº 1701, de 01 de novembro de 2023.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei nº 4.320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 535 de 31 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 427.575,36 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Fundo Municipal de Saúde

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
FMS	59	10.122.0010.2227.2227	Diárias - Civil	3.3.90.14.00	1621	50.000,00
FMS	92	10.302.0010.2230.2230	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1600	53.866,33
FMS	99	10.302.0010.2230.2230	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	1705	268.152,81
FMS	79	10.301.0010.2229.2229	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1621	28.337,80
FMS	60	10.122.0010.2227.2227	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1705	8.562,42
FMS	79	10.301.0010.2229.2229	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1621	18.656,00
					Total	**427.575,36**

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
PMC	73	26.782.0058.2082.2082	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1701	427.575,36
					Total	**427.575,36**

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 01 de novembro de 2023.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito